

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – 045/2023/GMS

QUESTIONAMENTO 02:

Podemos substituir os equipamentos listados nas composições do SINAPI pelos equipamentos do DER/PR, respeitando o limite de preço estabelecido?

RESPOSTA 01:

Conforme parecer técnico da Diretoria de Obras, a elaboração das composições de custos unitários é de responsabilidade das licitantes, porém, cabe salientar que, caso o contrato exija eventuais ajustes ao longo de sua execução, serão utilizados os parâmetros estabelecidos na planilha orçamentária original, pertencente ao processo licitatório publicado nesta ocasião.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Jaqueline

Agente de Contratação

(Portaria 36/2024)



ePROCOLO



Documento: **02Questionamento0207.05.2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jaqueline Nunes Ferreira (XXX.065.109-XX)** em 10/05/2024 17:34 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **20.887.963-4** por: **Jaqueline Nunes Ferreira** em: 10/05/2024 17:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
81405d84f5815dff12030f265cd4dcdf.